



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210236

Pelo presente instrumento, as partes adiante nomeadas e qualificadas celebram o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO de serviços médicos em consultas e realização de exames na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, necessários a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 12 (doze) meses contados da data da sua homologação, mediante as condições insertas nas cláusulas abaixo:

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.415.068/0001-58, com sede à Av. Antônio de Jesus de Oliveira, s/nº, Jardim Primavera, CEP 68.633-000 na cidade de Dom Eliseu/PA, denominado daqui por diante como **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Secretário Municipal Saúde interino, Sr **LUÍS LIMA DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 534.261.185-72, residente e domiciliada à Rua Santa Teresinha, Nº 864, Centro, CEP 68633-000, Dom Eliseu-PA.

CONTRATADO:

K G SANTOS DIAGNOSTICOS EIRELI, CNPJ nº 16.678.159/0001-08, localizada a rua Duque de Caxias, 87, Centro, Dom Eliseu - Pará, CEP 68633-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Srª **KWYDGLENE GONÇALVES SANTOS**, portadora do CPF nº 657.944.603-00, residente na rua Mato Grosso, 150, flôr do ipê, Dom Eliseu - PA, CEP 68633-000. Celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato é celebrado compreendendo o período de 06 de julho de 2021 a 05 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prestação de serviços na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, com consultas e realização de exames, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
310334	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PJ 130 atendimentos de consultas ambulatoriais com 02 (dois) períodos semanais: gestantes (pré natal); triagem cirúrgica e médica em geral: 250 ultrassonografias; 32 perícias médicas municipais; 20 cirurgias eletivas	UNIDADE	12,00	29.900,000	358.800,00
				VALOR GLOBAL R\$	358.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelo adimplemento total do CONTRATO, o Valor Total **R\$ 358.800,00** (Trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 29.900,00** (Vinte e nove mil e novecentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATANTE através do Gestor o Sr **LUÍS LIMA DE ARAÚJO**, exercerá a fiscalização do presente contrato, obrigando-se o CONTRATADO a facilitar as ações inerentes, sob pena de caracterizar descumprimento contratual e sujeitar-se as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - O presente ajuste poderá ser rescindido por ambas as partes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA SEXTA - O Contrato terá vigência de até 12 (Doze) Meses, e será admitida a prorrogação, caso interesse da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente por parte do CONTRATANTE, assegurando ao CONTRATADO as garantias constitucionais do devido processo legal e ao direito de ampla defesa e contraditório, se:

O contratado não cumprir as suas obrigações contratuais;
Houver razões de interesse do serviço público, devidamente fundamentada;
Poderá também ser rescindido bilateralmente, mediante acordo firmado entre as partes;
Por decisão judicial transitada em julgado.

CLÁUSULA OITAVA - O EMPREGADO obedecerá o regulamento interno do FMS, e filosofia de trabalho da mesma.

CLÁUSULA NONA - Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato, poderão ser aplicadas as seguintes Penalidades. Advertência; Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Poderá o CONTRATANTE sustar o pagamento, nos seguintes casos:

Descumprimento das obrigações do CONTRATADO para com o contratante;
Erros, omissões ou vícios no Recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O CONTRATADO é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo o órgão interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A prestação dos serviços, objeto deste contrato, será desenvolvida pelo profissional habilitado de acordo com a ordem descrita na ata da comissão de avaliação, na especialidade Ginecologia e Obstetrícia, tendo como vencedora a empresa acima descrita e a substituição do mesmo somente será possível por outro com as mesmas capacitações do credenciado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de DOM ELISEU-PA, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer dúvidas, omissões ou litígios decorrentes deste Contrato, de conformidade com o disposto na legislação em vigor.

E, por estarem assim, justas e CONTRATADOS entre si, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, produzindo seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

DOM ELISEU (PA), 06 de julho de 2021.

LUÍS LIMA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CPF: 534.261.185-72
CONTRATANTE

K G SANTOS DIAGNOSTICOS EIRELI
CNPJ nº 16.678.159/0001-08
CONTRATADO